

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 53/2015 - PMB DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O (a) Secretário (a), usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo (invers) do artigo 46, da Lei Nº 9.036 de 10 de outubro de 2013-LDO,

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

RESOLVE:

Art 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - ODD, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao orçamento do exercício corrente.

Art 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. BELÉM/PA, 29 DE JANEIRO DE 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO Secretário Municipal de Saúde - SESMA

ANEXO A PORTARIA Nº 53/2015 - PMB DE 29 DE JANEIRO DE 2015. Tabela com 4 colunas: CÓDIGO FUNÇÃO ATIVIDADE, NATUREZA DA DESPESA, ALTERAÇÃO DO QDD (ACRESCIM), ALTERAÇÃO (DECRÉSCIM). Linhas incluem códigos de despesas e um total.

PORTARIA Nº 1522/2014-GAB/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora DEBORA PAULA LUCAS MEDEIROS, matrícula nº 163995-013, para responder pela Coordenação Financeira DEAD/SESMA, com todas as vantagens inerentes ao cargo no período de 10/11/2014 à 09/12/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Belém, 23 de dezembro de 2014.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO Secretário Municipal de Saúde/SESMA

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2010-SESMA/PMB, Protocolo nº 1.430.202

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA/ PMB. LOCADOR: LUIZ JORGE MONTALVÃO GUEDES. OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo do Contrato nº 025/2010, decorrente da locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Tv. Carlos Buarque, s/nº, térreo entre 2º e 3º ms da vila, Ilha de Mosqueiro, Belém/PA, para o funcionamento da Farmácia Popular de Mosqueiro - SESMA/PMB, tem como objeto a prorrogação da vigência com base na Cláusula Terceira, Item 3.1 da Vigência do Contrato Original, por mais 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura. DATA: 01/12/2014. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.09.21.10.303.0001/2011. Fonte de Recurso: 0114000003. Elemento de Despesa: 33.90.36. Projeto/Atividade: 2.09.21.10.122.0014/2170. Fonte de Recurso: 0102000000. Elemento de Despesa: 33.90.36. ASSINAM: Sérgio de Amorim Figueiredo Secretário Municipal de Saúde - Locatário. Luiz Jorge Montalvão Guedes - Locador.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, condicionando ao devido processo de justificativa, a despesa abaixo especificada, com fulcro no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância ao Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROTÓCOLO Nº 1.440.834. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA EQUIPAMENTOS DO TIPO DESFRIGADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DA MARCA ZOLL AED PLUS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192. NOME DO CREDOR: INDIUMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 01.985.366/0002-91. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA: 2.09.21.10.302.0001.

ATIVIDADE: 2010. FONTE: 011400001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36. VALOR GLOBAL: R\$-12.440,00 (doze mil quatrocentos e quarenta reais). Belém/PA, 03 de fevereiro de 2015.

ELLEN CRISTINE DOS REIS ALENCAR, Diretora Administrativa-Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - PROTOCOLO Nº 1.440.834

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA EQUIPAMENTOS DO TIPO DESFRIGADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DA MARCA ZOLL AED PLUS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, junto a INDIUMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 01.985.366/0002-91, no valor Global de R\$-12.440,00 (doze mil quatrocentos e quarenta reais), com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e em obediência aos termos da art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Belém, 03 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO Secretário Municipal de Saúde de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando os termos do Memorando nº 01/2015/SEMMA, de 14/01/2015.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ROSELEIDE MARIA LOPES GOMES, matrícula nº 0204587-018, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Divisão de Materiais e Serviços Gerais - DMSG, para responder pelo expediente da referida Divisão em decorrência do férias da titular, BRENDA FRANCISCO RODRIGUES GASPAR, matrícula nº 0302344-021, CHEFE DE DIVISÃO - DAS 201.7, no período de 02/02/2015 a 03/03/2015.

II - ATRIBUIR a servidora acima mencionada, o pagamento de todos os direitos e vantagens correspondentes aos dias de efetiva substituição. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CLÁUDIO CARNEIRO ALVES Secretário Municipal de Meio Ambiente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Reforça a obrigatoriedade de utilização da fonte "EcoFont" em todos os impressos emanados por todos os setores desta Secretaria e das outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e Considerando as competências desta Secretaria dispostas na Lei Municipal nº 8.233, de 31 de janeiro de 2003, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 8.486, de 29 de dezembro de 2005, e que trata da criação e estruturação da SEMMA, do CONSEMMA e do FMMA, bem como dispostas por meio do Poder Administrativo Hierárquico e Disciplinar, bem como pelo Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para melhor utilização e uso da Coisa Pública;

Considerando que o fim a ser atingido é a eficiência da gestão administrativa ambiental;

Considerando a experiência positiva da Advocacia-Geral da União (AGU) de que tal medida significa algum por tanto de maior milhão de reais de economia por ano, além dos evidentes ganhos sob o ponto de vista ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar obrigatória a utilização da fonte "EcoFont" em todos os expedientes digitais emanados por esta Secretaria, salvo aqueles apostos de próprio punho.

Art. 2º. A obrigatoriedade deve ser cumprida por todos os setores desta Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º. É obrigatória a negativa do setor destinatário, caso os atos emitidos pelo setor realmente não estejam impressos em "EcoFont".

Art. 4º. O Departamento Administrativo Financeiro - DAF, por meio da Divisão de Materiais e Serviços Gerais - DMSG e sua divisão de Informática, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Instrução Normativa no DOM, para efetivar a instalação da fonte "EcoFont" em todos os máquinas da Secretaria.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ CLÁUDIO CARNEIRO ALVES Secretário Municipal de Meio Ambiente